



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 382/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**Institui Recesso Administrativo no Município e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído RECESSO ADMINISTRATIVO em todos os órgãos da Administração Municipal de Nova Laranjeiras, entre os dias 22 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo Primeiro. Durante o período acima compreendido os serviços nas áreas de Saúde, Assistência Social, Compras, Licitações, Finanças e Administração serão mantidos conforme normas das Secretarias.

Art. 3º. Qualquer serviço a ser realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser feito quando em caráter emergencial e mediante a autorização do Secretário e Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica determinado que esta medida será amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal